



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

CONCORRÊNCIA CRA-RJ Nº 001/2025

1ª SESSÃO - ATA DE ABERTURA

Processo nº 2024400396

DATA: 30/06/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivos o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive digitais, e demais atividades complementares inerentes junto a público de interesse do CRA-RJ.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01,02,03,04 e 05 APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA CRA-RJ Nº 001/2025.

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de junho de dois mil e vinte cinco, reuniram-se, no auditório do prédio-sede do CRA/RJ, situado à Rua Professor Gabizo, 197 – Tijuca, as Agentes de Contratação do CRA-RJ, Adm. Norma Godoi de Abreu, Maria Aparecida Pereira da Silva e Adm. Roberta Cristina Sá Martins, nomeadas pela Portaria CRA-RJ nº 11, de 15 de janeiro de 2025, para recepcionar os 5 (cinco) Envelopes da Concorrência em epígrafe. De início foi registrado que, para este certame, foi dada a devida publicidade conforme preconiza a legislação vigente, solicitando que se fizesse circular a lista de identificação das licitantes presentes, divulgando a seguir o nome das empresas participantes:

Nome da Empresa	Nome do Representante
JLG PUBLICIDADE LTDA – 40.242.851/0001-65	SERGIO DO CARMO GONÇALVES CPF: 011.238.387-47
BFF CONTEÚDO E PUBLICIDADE LTDA – 39.588.648/0001-66	MARIA CAMILLA BARBOZA DE OLIVEIRA CPF: 382.963.497-87
RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA – 04.958.758/0001-98	PALOMA TOIMIL y RIO BRANCO CPF: 708.883.611-49



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Concluído o credenciamento, a Comissão informou, a partir daquele momento, que não seria permitida a entrega de novos envelopes ou a participação de outros licitantes. Feita a verificação do credenciamento, constatou-se o cumprimento das condições editalícias, por parte das empresas presentes, com exceção da RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA – 04.958.758/0001-98, onde foi entregue somente os envelopes, sem apresentar nenhuma documentação relativa ao credenciamento devidamente autenticada em cartório e sem a cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente ou contrato social em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários, visando permitir que a Comissão de Contratação ateste sua autenticidade. Assim, conforme o disposto no item 5.2 do edital, a não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela, bem como de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório. Registrados que todas as demais empresas foram devidamente credenciadas. Ato contínuo, foi aberta a sessão sendo conferindo os envelopes entregues à Comissão, sendo constatado que a empresa RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA não apresentou fora dos envelopes nº 01, 02, 03 e 04, as declarações conforme o disposto no item 5.5 do instrumento convocatório. Com a palavra, a representante da empresa RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA informou que as declarações solicitadas no item 5.5 do edital, se encontravam dentro do envelope nº 5. Em continuidade, a Comissão constatou que a empresa JLG PUBLICIDADE LTDA – 40.242.851/0001-65 deixou de apresentar o ENVELOPE nº 05, contrariando o disposto nos itens 1.1 e 7.1 do edital. Após a análise da documentação pelos licitantes presentes, a Comissão indagou se haveria alguma observação quanto à documentação apresentada, sendo os questionamentos os seguintes: a representante da empresa BFF CONTEÚDO E PUBLICIDADE LTDA questionou a não apresentação do ENVELOPE nº 05, por parte da empresa concorrente e dessa forma, uma vez em que não cumpriu com as condições e exigências editalícias, não poderia prosseguir no certame. Complementou, ainda, informando sobre a impossibilidade da juntada de novos documentos contrariando o edital e a legislação vigente. Com relação a ausência das declarações por parte da outra concorrente, informou que a mesma poderia prosseguir, haja vista, a alegação de que tais documentos estariam contidos no Envelope nº 05. Realizado o registro de todas as observações, a Comissão registrou o impedimento da representante da empresa RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA – 04.958.758/0001-98 de manifestar-se e responder por ela durante todo o



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

procedimento licitatório e decidiu pela inabilitação da empresa JLG PUBLICIDADE LTDA – 40.242.851/0001-65, de acordo com o disposto o item 5.6 do edital. A Comissão efetuou a consultas aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), Lista de Inidôneos do TCU, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ). Prosseguindo, a Comissão indagou se algum representante desejava interpor recurso dos atos realizados na primeira sessão, onde as empresas RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA e JLG PUBLICIDADE LTDA manifestaram intenção de recorrer. Comunicado assim, que será feita a publicação do resultado da primeira sessão no Diário Oficial da União para cumprimento do prazo recursal. Para a devida guarda, a Comissão procedeu com a junção dos envelopes referente ao Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada, onde todos foram misturados, confirmando que nenhum envelope continha qualquer identificação e constatando-se o anonimato das propostas. Na mesma oportunidade, todos os demais envelopes foram lacrados em um único invólucro, para rubrica do fecho pela Comissão de Contratação e pelos demais representantes presentes, sem a constatação de nenhum elemento identificador, não havendo, portanto, a manifestação de nenhum licitante. Por fim, foi informado que a data e horário da segunda sessão pública seriam divulgados por e-mail e publicados no Portal do CRA-RJ. A gravação da sessão ficará disponível no link também publicado do portal da Autarquia. Nada mais havendo, a sessão foi encenada às 12h15, e feita a presente Ata que, lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes.

|||||||||||||||||||||.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

Adm. Norma Godoi de Abreu

Adm. Roberta Cristina Sá Martins

Maria Aparecida P. de Alva.
Maria Aparecida Pereira da Silva



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Licitantes presentes:

Nome da Empresa	Nome do Representante
JLG PUBLICIDADE LTDA – 40.242.851/0001-65 E-mail: sergio@jlgpublicidade.com.br	SERGIO DO CARMO GONÇALVES CPF: 011.238.387-47
BFF CONTEÚDO E PUBLICIDADE LTDA – 39.588.648/0001-66 E-mail: camillaoliveira@quintal.cc	MARIA CAMILLA BARBOZA DE OLIVEIRA CPF: 382.963.497-87
RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA – 04.958.758/0001-98 E-mail: andre@radiola.com.br	PALOMA TOIMIL Y RIO BRANCO CPF: 708.883.611-49



/

  

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2025 | Edição: 122 | Seção: 3 | Página: 209

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL CRA-RJ N° 1/2025

1ª SESSÃO

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, torna público aos interessados na licitação em epígrafe o Resultado de Habilitação - 1ª Sessão, conforme descrito: Empresas Habilitadas: BFF CONTEÚDO E PUBLICIDADE LTDA e RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA. Empresas Inabilitadas: JLG PUBLICIDADE LTDA. Registra-se que a Comissão de Contratação do CRA-RJ deixou de credenciar a representante da empresa RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA pelo não cumprimento das condições editalícias, entretanto, a não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a representante de manifestar-se e responder por ela, bem como de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório. O prazo para interposição de recursos está aberto até o dia 08/07/2025. Registra-se que também serão enviados por correio eletrônico: (i) a ata do resultado desta sessão e (ii) o aviso da abertura do prazo para recurso. Informações: licitacao@cra-rj.org.br.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

